

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.843/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.973 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.973 de 16 de janeiro de 2014, que passa a vigorar conforme anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

ANEXO II

***VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
DENOMINAÇÃO VENCIMENTO***

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO
Diretor-Presidente	R\$ 6.000,00
Diretor de Departamento Esportivo	R\$ 2.000,00
Assessoria Técnica II	R\$ 2.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 2.500,00
Diretor de Departamento Cultural	R\$ 2.000,00
Diretor de Biblioteca	R\$ 1.200,00
Assessoria Técnica III	R\$ 1.200,00
Diretor de Departamento de Fomento do Turismo	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico de Audiovisual	R\$ 1.200,00

Publicado por:

Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:36891F7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 24/12/2021. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>